

2021

Pauta da 4ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2021/2022

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura

24/02/2021



PAUTA

4ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24/02/2021, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: “Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 003/2021, de 10/02/2021.

Leitura do Ofício nº 095/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita indicação de membros do Poder Legislativo para o Conselho do Covid-19.

Leitura da Portaria nº 047/2021, do Legislativo Municipal que indica membros para o Conselho da Covid-19.

) **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 015/2021** - Em caráter de urgência, o envio a essa Casa de Leis do Projeto de Lei que concede auxílio financeiro aos grupos cuidadores de animais abandonados, conforme previsto no orçamento financeiro para o exercício de 2021.

- **Requerimento nº 016/2021** - Em caráter de urgência, a implantação de redutor de velocidade de trânsito (lombada), na Rua Newton de Souza, nas proximidades das empresas “Madureira União” e “Posto Santa Maria”.

- **Projeto de Lei nº 008/2021**, que “Dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do município de Ipameri e dá outras providências”.



PAUTA

Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 021/2021** - Em caráter de urgência, a retirada dos containers de lixo, localizados na Av. Teodoro Sampaio, na calçada da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Garagem da Prefeitura).

Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 017/2021** - Implantação de redutor de velocidade de trânsito (lombada eletrônica) na Avenida Vereador José Benevenuto, no Setor Leste Universitário, próximo ao Instituto Federal Goiano.

- **Requerimento nº 018/2021** - Implantação de um redutor de velocidade de trânsito (quebra-molas) na Rua Manoel Jesus da Silva, Bairro Sílvio Lombardi, próximo a Qd. 03, Lt. 45.

Convidar o Vereador Flavim do Lava Jato para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 019/2021** - Em caráter de urgência, a continuidade dos repasses mensais, conforme celebrado na gestão anterior, com a Associação Protetora de Animais de Ipameri – PAI.

- **Requerimento nº 020/2021** - Redução da Taxa de Alvará a empresas afetadas pela Pandemia.

Convidar o Vereador Ronni para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 013/2021** - Em caráter de urgência, a construção de galeria pluvial (Bueiro) na Rua Rádio Amador Júlio Sampaio.

- **Requerimento nº 022/2021** - Em caráter de urgência, um pacote de medidas de prorrogação de alvarás de funcionamento, dentre outros, vencidos ou vencidos durante a decretação de lockdown, em razão do estado de calamidade pública, decorrente do coronavírus em nosso Município.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).



PAUTA

3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 005/2021**, de autoria do **Vereador Francisco Neto**, que “Institui o “Programa Municipal de Informática nas Escolas: Um meio de aprendizagem”, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências”.

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 006/2020**, de autoria do **Vereador Geninho**, que “Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de fevereiro: 25, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCE, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

Para meditar

“Quem não luta pelos seus direitos não é digno deles”.

(Rui Barbosa)

24 de fevereiro – “Dia do Atleta Profissional”.

OFÍCIO G.S.S. Nº 95/2021

Ipameri-Goiás, 19 de fevereiro de 2021

Ao Excelentíssimo Sr.

Genivaldo Moreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ipameri

Nesta

Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM CONSELHO.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo pelos serviços prestados frente ao Poder Legislativo Municipal, venho por meio deste, respeitosamente, solicitar a indicação de 03 (três) membros do Poder Legislativo para compor o **Conselho Municipal Extraordinário de Operações de Emergência em Saúde**, conforme Lei Municipal nº 3.307/2020, com vistas ao monitoramento e deliberação quanto às medidas de emergência em saúde pública, declarada em função da pandemia da COVID 19.

Sem mais para o momento, despeço-me reiterando protestos de elevada estima, consideração e apreço, colocando esta Secretaria a sua inteira disposição.

Respeitosamente,



ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 027/2021

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Indicarem, a partir da presente data, como representantes do Poder Legislativo, os Vereadores: **ALISSON ROSA, CLÁUDIO MACHADO E FLAVIM DO LAVA JATO**, como membros titulares, para comporem o Conselho Municipal Extraordinário de Operações de Emergência em Saúde – COVID-2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.307/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2021.


Genivaldo Moreira da Silva
Presidente do Legislativo

CERTIFICO que o referido Documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 19/02/2021





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 015/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, o envio a essa Casa de Leis do Projeto de Lei que concede auxílio financeiro mensal aos grupos cuidadores de animais abandonados, conforme emenda impositiva de minha autoria, previsto no orçamento financeiro para o exercício de 2021.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como finalidade precípua conceder auxílio financeiro mensal, com a finalidade de custear a manutenção das atividades de amparo, proteção, alimentação e dentre outras, aos animais abandonados em nosso município, mediante celebração de convênio de cooperação mútua, conforme emenda impositiva, constante no orçamento para 2021.

Insta destacar, que é uma ação de suma importância para a proteção e o bem-estar dos animais, visto que há um crescimento considerável do número de animais abandonados, o que tem colocado em risco a população ipamerina, quando a frequentes acidentes e a questão de saúde pública.

É por esse motivo que solicito, em caráter de urgência, que atenda o meu requerimento, que é de extrema importância para a saúde pública e proteção do meio ambiente em nossa comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.


Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 016/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, a implantação de redutor de velocidade de trânsito (lombada), na Rua Newton de Souza, nas proximidades das empresas “Madureira União” e “Posto Santa Maria”.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como fito principal atender à reivindicação dos usuários que trafegam naquele logradouro público, visto que em alta velocidade dos veículos automotores tem colocado em risco a segurança no local.

A ausência de redutor de velocidade nas imediações possibilita aos motoristas e motociclistas trafegarem em alta velocidade desrespeitando as leis de trânsito, bem como expondo os moradores ao perigo iminente.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos moradores daquela comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.


Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 008/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do município de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os espaços destinados à prática de esportes e lazer que permitam a entrada de animais, poderão conter comedouros e bebedouros para cães abandonados.

Parágrafo Único. Os espaços a que se referem o caput deverão conter placas indicativas, com a seguinte descrição: “Área para convivência de Animais”.

Art. 2º - É facultado ao Poder Executivo a realização de convênios com o objetivo específico de implantação dos conjuntos de bebedouros e comedouros para cães nas áreas de lazer do município.

Art. 3º - O conjunto de comedouro e bebedouro são canos de PVC adaptados e transformados em recipientes de água e comida.

§1º - Neles são colocados adesivos, além de serem afixadas placas ao lado delimitando sua finalidade;

§2º - Os conjuntos poderão ser disponibilizados pelo Poder Público, moradores ou comércio local.

Art. 3º- Os comedouros e bebedouros deverão:

- I** - conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;
- II** - conter ração em condições ideais, respeitando a data de vencimento e as condições ideais de armazenamento;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

III - ser confeccionados em material sanitário, liso, resistente e impermeável;

IV - ser instalados fora das dependências sanitárias;

V - realizar a manutenção constante, com a periodicidade de cada 03 (três) meses;

VI - obedecer às regras de higienização constante dos equipamentos.

Art. 4º - É facultado ao Poder Executivo a criação de convênios com o objetivo específico de implantação dos bebedouros e comedouros para cães nas áreas de lazer do município.

Art. 5º - A manutenção, limpeza, troca da água e abastecimento são feitos pelo tutor ou mantenedor, que poderá solicitar ajuda da população vizinha ao ponto instalado.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação da placa de que trata o parágrafo único do artigo 1º.

Art. 7º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.


Alisson Rosa
Vereador



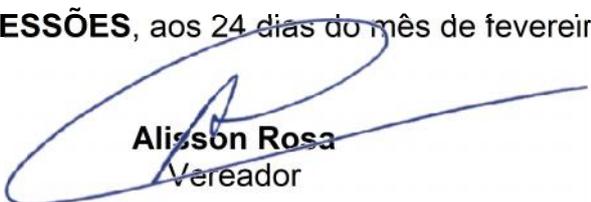
**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA: O problema do abandono de animais é recorrente em nosso município, basta observarmos o volume desenfreado de animais que vagam pelas ruas, praças e parque da cidade, visando dar uma melhor condição de vida a esses animais, o projeto de implantação desses conjuntos vem para contemplar as necessidades básicas dos animais, são elas: alimentação e água.

Outro aspecto a ser considerado, é que o fornecimento de condições ideais deverá trazer os animais para próximo do projeto, onde poderemos fazer um senso desses animais, captá-los e encaminhá-los a zoonoses com objetivo de castrá-los, além de deixarmos aptos para serem encaminhados a feiras de adoção geridas tanto pelo poder executivo, quanto por entidades do terceiro setor que militam na causa animal.



SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.


Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 021/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, a retirada dos containers de lixo, localizados na Av. Teodoro Sampaio, na calçada da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Garagem da Prefeitura).

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores daquela localidade, visto que os containers são utilizados como lixão, muitas vezes são descartados animais mortos, juntamente com restos de alimentos de supermercados e frutarias descartam até ossos de animais.

A presença desses containers tem causado transtorno a população vizinha, no sentido de causar mal cheiro, enxame de moscas, surgimento de ratos, baratas, etc.

Apesar de constar informações da forma correta de uso desses containers, como coleta seletiva, por exemplo, isso não tem sido respeitado e não tem fiscalização para coibir o mal-uso dos mesmos.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos moradores daquela comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Daniel Martins da Silva
Vereador Daniel da Garagem



REQUERIMENTO Nº 017/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Implantação de redutor de velocidade de trânsito (lombada eletrônica) na Avenida Vereador José Benevenuto Filho, no Setor Leste Universitário, próximo ao Instituto Federal Goiano.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores, visto que os veículos trafegam em alta velocidade e colocam em risco a segurança de pedestres e usuários naquela rodovia.

A ausência de redutor de velocidade nas imediações possibilita aos motoristas e motociclistas trafegarem em alta velocidade desrespeitando as leis de trânsito, bem como expondo os moradores ao perigo iminente.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos moradores daquela comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Cláudio Machado Vaz
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 018/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Implantação de um redutor de velocidade de trânsito (quebra-molas) na Rua Manoel Jesus da Silva, Bairro Sívio Lombardi, próximo a Qd. 03, Lt. 45.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores, visto que os veículos trafegam em alta velocidade e colocam em risco a segurança de pedestres e usuários naquela rodovia.

A ausência de redutor de velocidade nas imediações possibilita aos motoristas e motociclistas trafegarem em alta velocidade desrespeitando as leis de trânsito, bem como expondo os moradores ao perigo iminente.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos moradores daquela comunidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Cláudio Machado Vaz
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 019/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, a continuidade dos repasses mensais, conforme celebrado na gestão anterior, com a Associação Protetora de Animais de Ipameri – PAI.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como objetivo principal atender reivindicação da associação em epígrafe, visto que a mesma tem realizado um importante serviço, como preocupação o amparo de animais de rua e abandonados em nosso município.

É forçoso constatar, que o problema de abandono destes animais é antigo na cidade e está diretamente relacionado a questão de saúde pública. Nesse contexto, os integrantes da Associação Proteção Animal (PAI), entidade que nos últimos anos, desprovido de apoio do Poder Público, desenvolveu importantes ações para minimizar esse problema.

Por conseguinte, a entidade teve papel fundamental para que o Poder Público municipal se sensibilizasse em relação ao problema, tanto, que na gestão anterior, foi celebrado um convênio de repasse financeiro no valor de R\$ 6.000,00, com a finalidade de custear a manutenção das atividades, findo em 31/12/2020. Diante disso, a PAI necessita urgentemente da continuidade desse apoio financeiro para as ações de proteção e o bem-estar animal em nossa cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tal medida, sem dúvida alguma, será de grande importância para a continuidade dos trabalhos da referida associação.

SALA DAS SESSÕES, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

Flávio Alves Ferreira Júnior
Vereador Flavim do Lava Jato



REQUERIMENTO Nº 020/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Redução da Taxa de Alvará a empresas afetadas pela Pandemia.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos comerciantes locais, visto que as empresas vêm lidando com o fechamento do comércio respeitando os Decretos da Pandemia emitidos pelo Executivo Municipal.

A implicação da redução da taxa de Alvará tem em vista a queda de receita nos comércios decorrente com a pandemia que assola não só o país, mas todo mundo muitas empresas, comércios e profissionais de diversas áreas estão entre os mais afetados economicamente.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar mais tranquilidade aos comerciantes municipais.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Flávio Alves Ferreira Júnior

Vereador Flavim do Lava Jato



REQUERIMENTO Nº 013/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a construção de galeria pluvial (Bueiro) na Rua Rádio Amador Júlio Sampaio.

JUSTIFICATIVA: Atendendo o pedido de moradores da rua Rádio Amador Júlio Sampaio venho por meio deste solicitar a construção de uma galeria pluvial (boca de lobo) nesta rua.

De acordo com os moradores tem sido grande os transtornos causados pela chuva. Haja visto, que a água tem invadido casas. Assim, a construção de uma galeria pluvial (bueiro) irá solucionar o problema dos moradores.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para que este seja aprovado.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.



Ronnideber Christtopper Luciano
Vereador Ronni



REQUERIMENTO Nº 022/2021

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, um pacote de medidas de prorrogação de alvarás de funcionamento, dentre outros, vincendos ou vencidos durante a decretação de lockdown, em razão do estado de calamidade pública, decorrente da coronavírus em nosso Município.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa, em caráter de urgência, a prorrogação do pagamento de alvarás de funcionamento, dentre outros, decorrente da decretação de isolamento social, em nosso município. Diante disso, com o expediente reduzido, fechamento de repartições públicas e bancárias, certamente causará transtornos aos comerciantes e empresários da nossa cidade.

Impende entender as dificuldades dos empresários e comerciantes nesse momento é de suma importância. Não obstante, a criação de mecanismos com medidas de prorrogação de alvarás, de cobrança como protesto em cartório, inscrição em dívida ativa e ajuizamento de ações, validade de certidões, também necessitam serem suspensos.

Neste diapasão, é muito importante que o Poder Executivo possa ajudar quem também sofre o impacto em sua atividade econômica em razão da paralisação para conter o avanço da Covid-19. É preciso deixar claro que ninguém queria estar passando por isso e o setor público também vai sofrer. Mas



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

como representantes do povo, temos o dever de buscar uma gestão fiscal responsável para que isso seja minimizado.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em pauta.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Ronnideber Christtopper Luciano

Vereador